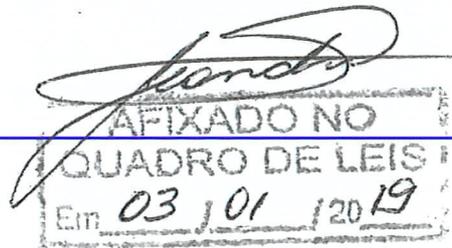




Câmara
Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

PORTARIA Nº 06 de 03 de janeiro de 2019s.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 22/01/2019

Institui a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, e nomeia os componentes para os cargos que menciona.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso legal de suas atribuições,

RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Nova Lima, por um período de doze meses.

II - Determinar para a parte administrativa com respectivos cargos, os seguintes servidores:

- Presidente: Leandro Luiz Lúcio Silva;
- 1ª Secretária: Adriana Carla Souza;
- 2ª Secretária: Rosilene de Oliveira Melo;
- Membro: Fabiana Nunes Utsch.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 03 de janeiro de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

/fnu



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 451/2019

DATA: 22/03/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO

Prezada,

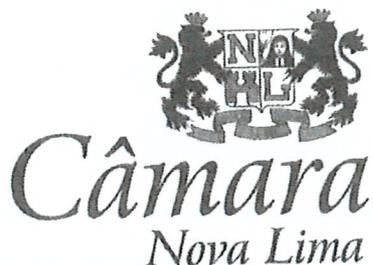
Acuso recebimento da C.I nº SN/2019 da Comissão de Licitação e solicito em caráter de urgência a reformulação das cotações para aquisição de materiais para instalação de bebedouros, conforme documentação anexa e orientações mencionadas na CI 450/2019.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl





COMUNICAÇÃO INTERNA

2019

De: *Membros da Comissão de Licitação - CPL*
Para: *Assessor Administrativo da CMNL*

Em 20 de março de 2019.

Prezado Leandro Silva,

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação informamos que após a finalização das cotações do Processo Nº 024/2019, Dispensa Nº 020/2019, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais para instalação dos bebedouros e, contatado o fornecedor Materiais de Construção Palmital Ltda que ofertou menor valor de R\$ 95,10 (noventa e cinco reais e dez centavos), este informou que a empresa supracitada trabalha com pagamento à vista, que não emite nota fiscal eletrônica, contrariando as compras realizadas em órgãos públicos, conforme Lei de Licitação que determina que as compras deverão ser realizadas através de empenho prévio e pagamento após firmado contrato e recebimento dos produtos ou serviços.

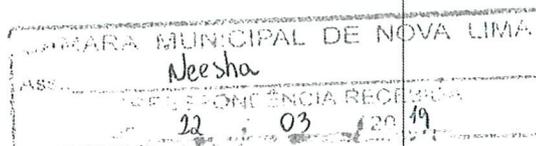
A Comissão Permanente de Licitação contatou as empresas do Processo Nº 023/2019 - Dispensa Nº 019/2019 quais sejam: Comercial Otero Vasquez Ltda classificada em 2º lugar e a empresa Esquina do Bombeiro e Marceneiro Ltda classificada em 3º lugar, sobre a possibilidade em manter o valor orçado de R\$ 95,10 (noventa e cinco reais e dez centavos) apresentado pela 1ª colocada, obtendo manifestação negativa de ambas as empresas, informando que elas não mantêm os preços orçados da 1ª colocada e sim os valores fornecidos por elas.

Assim, os membros da Comissão Permanente de Licitação opinam pela devolução do Processo para que seja encaminhada a responsável pelas cotações para iniciar novas cotações.

Atenciosamente,


Adriana Carla Souza
1ª Secretária


Fabiana Nunes Utsch
Membro



ORÇAMENTO



SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA – CNPJ 20.218.574/0001-48

OBJETO: Fornecimento de materiais para instalação de bebedouros.

RAZÃO SOCIAL: Tuconex Tubos Conexões EIRELI

CNPJ: 07.387.512/0001-00

TELEFONE: (31) 3541 5438

Apresenta esta empresa a seguinte cotação para OBJETO conforme solicitado:

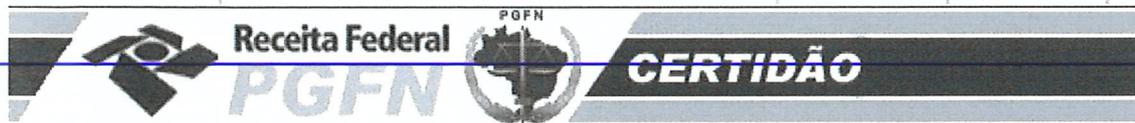
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR TOTAL(R\$)
01	3 metros de tubo PVC esgoto DN 50 mm Tigre.	24,00
02	4 cap/tampão para tubo PVC esgoto DN 50 mm	12,00
03	4 joelhos para tubo PVC esgoto DN 50 mm	8,00
04	4 registros de gaveta com canopla DN 20 mm	207,60
05	8 adaptadores soldáveis com rosca PVC água fria DN 20 mm para 1/2	4,00
06	1 fita veda rosca pequena	3,00
07	1 tubo de cola pequeno para colar tubo PVC	2,00
08	4 joelhos PVC soldáveis para água fria DN 20 mm	2,00
09	4 joelhos PVC LR (azul) DN 20 mm para 1/2	12,00
10	4 luvas PVC soldáveis água fria DN 20mm	2,00

PRAZO DE VALIDADE DA COTAÇÃO: 90 dias

Nova Lima, 25 de Março de 2019.

Assinatura de próprio punho e carimbo CNPJ da empresa

TUCONEX TUBOS CONEXÕES
FERRAGEM E MAT. CONST. LTDA
AV. JOSÉ BERNARDO DE BARROS, 501 - CEP 34000-000
BONFIM - NOVA LIMA - MINAS GERAIS
FONE: 3541-5438



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.387.512/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07387512/0001-00
Razão Social: TUCONEX TUBOS CONEXOES FER E MAT CONS
Endereço: AVE JOSE BERNARDO DE BARROS 320 / BONFIM / NOVA LIMA / MG /
34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2019 a 16/04/2019

Certificação Número: 2019031802150584156709

Informação obtida em 25/03/2019, às 09:09:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TUCONEX TUBOS CONEXOES FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.387.512/0001-00

Certidão nº: 169724829/2019

Expedição: 25/03/2019, às 09:10:24

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TUCONEX TUBOS CONEXOES FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.387.512/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ORCAMENTO



ESQUINA DO BOMBEIRO & MARCENEIRO LTDA

RUA SANTA CRUZ, 291 NOVA LIMA - 34.000- (31)3694-1374

EMISSAO : 21/02/2019 HORA: 11:35 USUARIO: PAULO NUMERO: 0019516 *

CLIENTE : 002661-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA FONE: 31 3541-5500

ENDERECO : PCA BERNARDINO DE LIMA, 229 FAX: 31 3542-5927

BAIRRO : CENTRO CNPJ/CPF: 20.218.574/0001-48

CIDADE : NOVA LIMA - MG - 34.000-000 INSC. EST:

ORDEM	CODIGO	DESCRICAO	CST	QUANTIDADE	UN	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL	VLR.DESC	VLR.LIQUIDO	
0001	0000003258	TUBO PVC ESGOTO 50MM (6 M)	AMANCO60	0,5	UN	44,59	22,30	3,79	37,02	
0002	0000000600	CAPS ESGOTO 50MM - AMANCO	60	4	UN	3,81	15,24	2,59	3,16 *	
0003	0000001600	JOELHO PVC ESGOTO 90 X 50MM	AMANCO 60	4	UN	1,99	7,96	1,35	1,65 *	
0004	0000002674	REGISTRO GAV C-50 A 1/2" ONEEL	1509	60	4	UN	49,95	199,80	33,99	41,45
0005	0000000061	ADAPT PVC CURTO 20 X 1/2 "	AMANCO	60	8	UN	0,79	6,32	1,07	0,66 *
0006	0000007158	COLA PVC - 75 GR	AMANCO	60	1	UN	5,85	5,85	0,99	4,86
0007	0000001630	JOELHO PVC SOLDA 90 X 20MM	AMANCO	60	4	UN	0,61	2,44	0,41	0,51 *
0008	0000001561	JOELHO AZUL 20 X 1/2	AMANCO	60	4	UN	5,45	21,80	3,71	4,52 *
0009	0000001810	LUVA PVC SOLDA 20MM	AMANCO	60	4	UN	0,72	2,88	0,49	0,60 *
0010	0000003424	VEDA ROSCA 18MM X 10 M		60	1	UN	1,45	1,45	0,25	1,20

QTDE DE ITENS: 10 VOLUMES: 35

SUBTOTAL : 286,04

DESCONTOS : 48,64

TOTAL : 237,40





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA
CNPJ: 00.557.556/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:10 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/08/2019.

Código de controle da certidão: **CB59.DD0A.888B.8479**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00557556/0001-83
Razão Social: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA
Endereço: RUA SANTA CRUZ 291 / CENTRO / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031202023491113850

Informação obtida em 25/03/2019, às 11:26:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.557.556/0001-83

Certidão nº: 169745102/2019

Expedição: 25/03/2019, às 11:27:17

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.557.556/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

03.564.318/0001-02

No. DOCUMENTO: 0000000201475 No. DOCUMENTO FISCAL:
DATA EMISSÃO: 25/03/2019 - 09:56



COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTD/

Rua Benedito Valadares, 180
Bairro Bonfim - CEP 34.008-000
NOVA LIMA - MG

PARA CASA
RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BONFIM - NOVA LIMA - MG - 31-3541-1456
Vendedor...: 22 - GABRIEL ARAÚJO - E-mail: lojaparacasa@oi.com.br

Cliente...: 1333 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - Contato.: - CPF/CNPJ...: 20216574000148 - RG/IE:
Endereço...: PRAÇA BERNARDINHO DE LIMA, 229 Bairro: CENTRO - Cidade/UF.: NOVA LIMA MG
CEP.....: 34.000-000 - Tel.: - Fax/Cel:

Código	Descrição	Un.	Qtde.	Preço	Total
2721	TUBO ESGOTO 50MM PLASTUBOS	MT	3,00	6,45	19,35
3429	CAP ESGOTO 50MM PLASTUBOS	UN	4,00	3,45	13,80
3385	JOELHO ESGOTO 90X50MM PLASTUBOS	UN	4,00	1,15	4,60
2170	REGISTRO BASE GAVETA 1/2 DECA	UN	4,00	39,80	159,20
3495	ADAPTADOR CURTO 20X1/2 PLASTUBOS	UN	8,00	0,35	2,80
3497	VEIA ROSCA PLASTUBOS 18MMX10M	UN	1,00	2,50	2,50
3498	COLA PVC 178R PLASTUBOS	UN	1,00	1,95	1,95
3477	JOELHO SOLD. 20X90 PLASTUBOS	UN	4,00	0,30	1,20
3474	JOELHO AZUL 20X1/2 BUC. LATAO PLASTUBOS	UN	4,00	2,95	11,80
3461	LUNA SOLDÁVEL 20MM PLASTUBOS	UN	4,00	0,35	1,40
				TOTAL...:	218,60

E VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
CNPJ: 03.564.316/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:39 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **72F6.D7FA.76E7.4B31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03564316/0001-02
Razão Social: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA ME
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 192 / BONFIM / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304442665711282

Informação obtida em 25/03/2019, às 09:04:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.564.316/0001-02

Certidão nº: 169724076/2019

Expedição: 25/03/2019, às 09:04:02

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.564.316/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

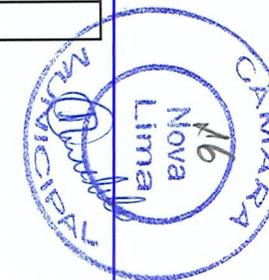
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA RESUMO : Materiais instalação bebedouros

ITEM	DESCRIÇÃO	COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA	ESQUINA DO BOMBEIRO E MARCENEIRO LTDA	TUCONEX TUBOS CONEXOES FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI
		Credor: 5565	Credor: 941	Credor: 7526
		Gabriel	Marcus	Fabiana
		3541-1456	3694-1374	3541-5438
		VALOR	VALOR	VALOR
1	3 metros de tubo PVC DN 50 MM	R\$ 19,35	R\$ 22,30	R\$ 24,00
2	4 cap/tampão para tubo PVC esgoto DN 50 mm	R\$ 13,80	R\$ 15,24	R\$ 12,00
3	4 joelhos para tubo PVC esgoto DN 50 mm	R\$ 4,60	R\$ 7,96	R\$ 8,00
4	4 registros de gaveta com canapla DN 20 mm	R\$ 159,20	R\$ 199,80	R\$ 207,60
5	8 adaptadores soldáveis com rosca PVC água fria DN 20 mm para 1/2	R\$ 2,80	R\$ 6,32	R\$ 4,00
6	1 fita veda rosca pequena	R\$ 2,50	R\$ 1,45	R\$ 3,00
7	1 tubo de cola pequeno para colar tubo pvc	R\$ 1,95	R\$ 5,85	R\$ 2,00
8	4 joelhos PVC soldáveis para água fria DN 20 mm	R\$ 1,20	R\$ 2,44	R\$ 2,00
9	4 joelhos PVC LR (azul) DN 20 mm para 1/2	R\$ 11,80	R\$ 21,80	R\$ 12,00
10	4 luvas PVC soldáveis água fria DN 20 mm	R\$ 1,40	R\$ 2,88	R\$ 2,00
DESCONTO		-	R\$ 48,64	-
TOTAL		R\$ 218,60	R\$ 237,40	R\$ 276,60
DOCUMENTAÇÃO		REGULAR	REGULAR	IRREGULAR
Embora não tenha sido solicitado, a Empresa Esquina do Bombeiro e Marceneiro LTDA concedeu um desconto de R\$ 48,64				

25 de março 2019
Loisa Almeida





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 459/2019

DATA: 25/03/2019

DE: LAISA ALMEIDA – AUXILIAR LEGISLATIVO

PARA: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Senhor Leandro,

Encaminho Mapa Resumo e cotações para aquisição de Materiais para instalação de bebedouros conforme solicitado.

Atenciosamente,

Laisa Almeida
LAISA ALMEIDA
Auxiliar Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA N°. : 460/2019

DATA: 25/03/2019

DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

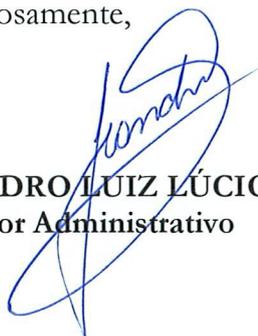
PARA: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Senhor,

Solicito confirmação de existência de saldo orçamentário para aquisição de materiais para instalação dos bebedouros, conforme documentação anexa.

Oportunamente informo que o valor estimado para esta aquisição é R\$218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

**Existe saldo e dotação
orçamentária para tal
aquisição**

Assessor 25/03/19

/lca



COMUNICAÇÃO INTERNA 0100/2019

DE: ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

PARA: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Nova Lima, 25 de março de 2019.

Prezado Assessor,

Considerando a existência de saldo orçamentário, é de parecer favorável a aquisição de materiais para instalação dos bebedouros. Solicitação em atendimento ao Legislativo Municipal, conforme C.I. 460/2019 da Assessoria Administrativa acompanhada da documentação anexa.

Observação:

Presença de saldo orçamentário para tal conforme assinalado pela Diretoria de Contabilidade, datado de 25/03/2019.

Atenciosamente,



DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 465/2019

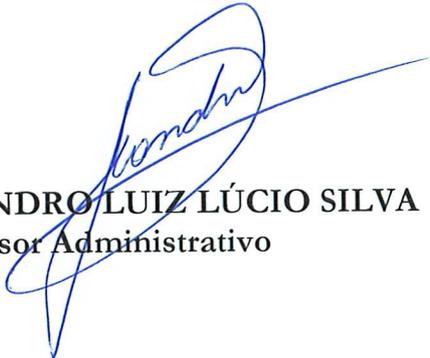
DATA: 26/03/2019
DE: ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Assessor,

Esclareço que o objeto desta contratação, qual seja, aquisição de materiais para instalação de bebedouros, refere-se aos materiais necessários à realização de adaptações na estrutura física da Câmara para receber a instalação dos bebedouros já adquiridos pelo Legislativo. Este objeto já foi cotado uma vez, mas quando da sua finalização, apresentou divergências nas cotações, fazendo-se necessário a sua reformulação.

Deste modo, considerando a existência de saldo orçamentário para aquisição de materiais para instalação de bebedouros, solicito parecer jurídico conforme documentação anexa.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



PARECER N°043/2019

DO RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de consulta formulada pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Nova Lima, por meio da qual solicita parecer para aquisição de materiais para instalação dos bebedouros.

É o relatório.

DA ANÁLISE

Sobre o tema, a legislação acerca de licitações disciplinou as regras para contratação de serviços seja pelo valor, seja pelo fornecedor do produto/serviço.

Em análise nos autos, verifico a existência parecer informando existência de saldo orçamentário.

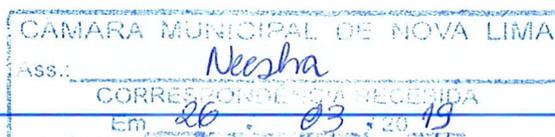
Em análise nos autos, verifico que o valor total a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

E nesta situação, o artigo 24 da Lei 8.666/93 assevera o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II — para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre-se salientar que a alínea "a" do inciso II do artigo anterior mencionado na norma citada imediatamente acima é a modalidade licitatória "carta convite", cujo valor limite é até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), portanto, sendo dispensável contratação no valor de 10% (dez por cento) deste valor (R\$ 176.000,00). Conclui-se que o valor apresentado está dentro dos limites legais.



CONCLUSÃO

Destarte, em razão do valor, celeridade, economicidade processual, opino pela modalidade DISPENSA de licitação para contratação objeto a ser contratado de valor total de R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos) e, que seja observado rigorosamente os preceitos da lei 8.666/93.

É o parecer. S.M.J.

À disposição de Vs. S.as. para os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Nova Lima, 26 de março de 2019.



Guilherme Fábregas Inácio
OAB/MG-100.530
Assessor Jurídico



Mariane Vieira
Estagiaria de Direito



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº. : 466/2019

DATA: 27/03/2019

DE: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezada,

Encaminho documentação anexa para que se inicie o processo licitatório na modalidade Dispensa referente à contratação empresa para aquisição de materiais para instalação de bebedouros:

- Parecer Jurídico nº 043/2019;
- Comunicação Interna nº 465/2019 (Ass. Administrativa – Ass. Jurídica);
- Comunicação Interna nº 100/2019 (Ass. de Controle Interno - Ass. Administrativa);
- Comunicação Interna nº 460/2019 (Ass. Administrativa – Ass. de Controle Interno);
- Comunicação Interna nº 459/2019 (Laisa Almeida - Assessor Administrativo);
- Comunicação Interna nº 451/2019 (Assessor Administrativo – Laisa Almeida);
- Comunicação Interna nº SN/2019 (Comissão de Licitação - Ass. Administrativa);
- Cotações de preço e certidões de COMERCIAL OTERO VASQUEZ; ESQUINA DO BOMBEIRO; e TUCONEX TUBOS CONEXOES FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Atenciosamente,


LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo

/ndl



MEMORANDO

Nº: 040/2019

DATA: 28/03/2019

DE: ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: PROCESSO DE COMPRA

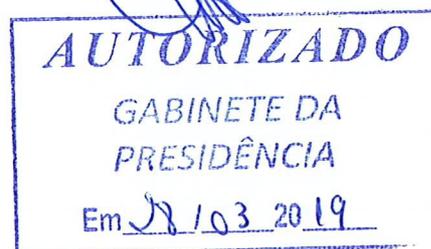
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Casa e a Lei 8.666/93 e suas modificações, solicito autorização de abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de materiais para instalação dos bebedouros em atendimento ao Legislativo da CMNL.

Atenciosamente,



LEANDRO LUIZ LÚCIO SILVA
Assessor Administrativo



PROCESSO

UNIDADE:

Assessoria de Administração

PROJETO / ATIVIDADE:

Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio

JUSTIFICATIVA:

Torna-se necessária a abertura de processo visando à contratação de Empresa para aquisição de materiais para instalação dos bebedouros em atendimento ao Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG. Assim, procedeu-se a pesquisa de preço em anexo, contatando fornecedores do ramo para fins de levantamento do custo, obtendo-se como menor preço, e todas as certidões regulares, o valor de R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos), junto a Empresa COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA.

Data: 28/03/19

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Informamos que para a cobertura desta despesa existe previsão de recursos financeiros e serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 01.006.01.031.0001.2018 - Manutenção do Almoxarifado e PatrimônioElemento: 33903000 - material de consumoSub-Elemento: 33903099 - outros materiais de consumo.Ficha: 31Data: 28/03/19

ASSESSORIA FINANCEIRA

ASSESSORIA ORÇAMENTÁRIA

DESPACHO:

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo autuado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observando a legislação em vigor.

Data: 28/03/19

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTUAÇÃO:

Aos 28 dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Nova Lima, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar fiz esta autuação. Eu, Rosilene de Oliveira Melo, Membro da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi

Rosilene de OliveiraProcesso N° 039/2019, Dispensa N° 023/2019.



**DOCUMENTOS
COMPROBATÓRIOS
DE REGULARIDADE
DA EMPRESA
VENCEDORA**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
CNPJ: 03.564.316/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:39 do dia 13/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2019.

Código de controle da certidão: **72F6.D7FA.76E7.4B31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03564316/0001-02
Razão Social: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA ME
Endereço: RUA BENEDITO VALADARES 192 / BONFIM / NOVA LIMA / MG / 34000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2019 a 11/04/2019

Certificação Número: 2019031304442665711282

Informação obtida em 29/03/2019, às 08:20:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.564.316/0001-02

Certidão nº: 170040112/2019

Expedição: 29/03/2019, às 08:20:44

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.564.316/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Na forma do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, homologo o Processo Nº 032/19, Dispensa Nº 025/2019, ratificando o Parecer da Assessoria Jurídica, no sentido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando que se proceda aos expedientes para contratação de empresa para aquisição de materiais para instalação dos bebedouros em atendimento ao Legislativo da Câmara Municipal de Nova Lima/MG, junto a Empresa COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA.

Nova Lima, 02 de abril de 2019.



FAUSTO NIQUINI FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N° 031/2019

Contrato para aquisição de materiais diversos, que entre si fazem a **Câmara Municipal de Nova Lima** como **CONTRATANTE** e a empresa **Comercial Otero Vasquez Ltda - ME**, como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA, com sede à Praça Bernardino de Lima, n° 229, bairro Centro, na cidade de Nova Lima/MG, inscrita no CNPJ n° 20.218.574/0001-48, neste ato representada pelo seu presidente eleito e empossado na forma da Lei o Sr. **FAUSTO NIQUINI FERREIRA**, portador do CIC. 811.963.267-20, brasileiro, residente na cidade de Nova Lima/MG.

CONTRATADA: COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME, com sede à Rua Benedito Valadares, n° 180, Bairro Bonfim, em Nova Lima/MG, Cep: 34.000-000, inscrita no CNPJ sob o n° 03.564.316/0001-02, neste ato representada pela sócia Srta. Hortência Otero Vasques Neta, brasileira, portadora do CPF n° 623.120.656-49, residente e domiciliada em Nova Lima/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de materiais para instalação de bebedouros, em atendimento ao Legislativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato terá execução direta, por parte da **CONTRATADA**, por preço certo e global, tal como especificado na cláusula quarta, vedado expressamente a transferência ou execução dos serviços a terceiros, obedecido ou estabelecido no art. 6º, inciso VIII, letra "a" da Lei 8.666/93, conforme **Processo n° 032/2019 - Dispensa n° 025/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. Pela aquisição do objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** efetuará pagamento à **CONTRATADA** nas seguintes condições:

5.1. A **CONTRATADA** encaminhará a (s) nota fiscal (s) eletrônica juntamente com as certidões de **ISS, INSS e FGTS** anexadas para a Assessoria de Administração, que conferirá e dará o aceite e após, remeterá à Assessoria Financeira para pagamento.

5.2. Poderá ocorrer o atraso no pagamento de qualquer fatura que contrarie as especificações sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.3. A Administração poderá reter o pagamento em caso de dano de responsabilidade da **CONTRATADA**, execução do objeto indevidamente ou fora das especificações ou, ainda, para recebimento das multas aplicadas como penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO

6.1. Os valores do presente contrato não serão revistos dentro do prazo aqui avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros na Dotação Orçamentária:

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903099 – Outros Materiais de Consumo

Parágrafo único. Caso ocorra alteração da Dotação Orçamentária esta passará a fazer parte do presente contrato, mediante ato devidamente justificado do Ordenador de Despesas, que será obrigatoriamente juntada ao processo administrativo, com a comprovação da notificação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - NOTA DE EMPENHO

8.1. Será emitido empenho para o período previsto de duração do contrato no valor de R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

9.2. A **CONTRATADA** deverá entregar o material de acordo com as exigências e somente estando de posse da Requisição conforme solicitação da Diretora de Apoio Administrativo.

9.3. A **CONTRATADA**, desde já, dá ciência de que a entrega da aquisição do objeto sem a expressa Requisição devidamente autorizada e assinada pela Diretora de Apoio Administrativo não será objeto de pagamento por parte da **CONTRATANTE**.

9.4. A **CONTRATADA** se obriga a responder pelos danos que vier a causar ao patrimônio da Administração ou de terceiros desde que comprovada culpa ou responsabilidade da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela **CONTRATADA**, correspondentes às vendas executadas, nos termos da Cláusula Quinta.

10.2. Credenciar, perante a **CONTRATADA**, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar a entrega do produto.

10.3. Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na aquisição do objeto.

10.4. Prestar as informações necessárias, com clareza, à **CONTRATADA**, para a entrega do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial deste contrato, ressalvados os casos de força maior ou fato superveniente que o torne formal ou materialmente inexecutável, devidamente comprovados, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93 sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da referida Lei, garantido o direito de defesa prévia, e em especial:

11.1. Advertência escrita;

11.2. Multa correspondente ao valor de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor do contrato/empenho por dia de atraso na entrega do objeto;

11.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, conforme disposto no inciso III, artigo 87, da Lei 8.666/93;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Nova Lima, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, mediante a configuração dos motivos previstos no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, sujeitando-se a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

12.3. O não atendimento da Ordem de requisição ensejará a rescisão do presente contrato, além das demais penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.4. Reconhece a **CONTRATADA**, expressamente, todos os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do presente contrato, na forma prevista no artigo 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

12.5. O presente contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão e aplicação das medidas legais cabíveis, de acordo com o art. 78, VI da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O presente contrato poderá ser alterado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, mediante justificativa formal, nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Poderá ainda, ser alterado o presente contrato, nas demais hipóteses e formas previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de Nova Lima para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência do presente contrato.

E por assim justas, combinadas e contratadas, declaram as partes aceitarem todas as disposições contidas nas cláusulas do presente Contrato e firmam este, em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo:

Nova Lima, 03 de abril de 2019.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente

COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA - ME
Hortência Otero Vasques Neta

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Loisa Almeida
CIC 15244461656

Neeshia Saucio
CIC 086 891 086 77

/fnu



Câmara Municipal de Nova Lima

ESTADO DE MINAS GERAIS

SUBEMPENHO

Exercício
2019

Ficha
00031

Fonte
100

Empenho / Tipo
00141 / Ordinário

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 25 Data: 25 / 03 / 2019

Processo de Compra

Nº: 32
EM: 25 / 03 / 2019

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00029 - MANUTENÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIM

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 01 Câmara Municipal de Nova Lima
Unidade.....: 06 Assessoria de Administração
Subunidade.....:
Função.....: 01 Legislativa
Subfunção.....: 031 Ação Legislativa
Programa.....: 0001 Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
Projeto/Atividade.....: 2.018 Manutenção de Almojarifado e Patrimônio
Natureza.....: 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

Favorecido.....: 000293 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
Endereço.....: Rua Benedito Valadares , 180 , 34000-000
Cidade.....: Nova Lima - MG
C Bancária.....:

Telefone:

CNPJ / CPF
03.564.316/0001-02

Especificação da Despesa

DESPESA QUE EMPENHA REFERENTE AO VALOR TOTAL DESPESA QUE EMPENHA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS.(VALOR TOATAL DO CONTRATO). NF 2209

Valor.....: R\$ 218,60 (Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)

Data: 03 / 04 / 2019

Ordenador da Despesa:
FAUSTO NIQUINI FERREIRA

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:	Saldo Anterior.....:	218,60
	Despesa Empenhada..:	218,60
	Saldo Disponível.....:	0,00
sa Bruta.: 218,60	Descontos.: 0,00	Despesa Líquida.....: 218,60

Data: 03 / 04 / 2019

Contador(a): LEANDRA CRISTINA ARAUJO FERREIRA CRC MG68.322

LIQUIDAÇÃO

O MATERIAL OU SERVIÇO FOI ENTREGUE CONFORME SOLICITADO. 08 / 04 / 2019

LEANDRO LUIZ LUCIO SILVA
Assessor Administrativo

ORDEM DE PAGAMENTO

FACE À LIQUIDAÇÃO PROCESSADA DETERMINO O SEU PAGAMENTO.

FAUSTO NIQUINI FERREIRA
Presidente da Câmara

CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

DANIEL CARLOS DO AMARAL
Assessor de Controle Interno

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 15/04/19

Nome

Assinatura

Banco.....: 10410134

Cheque.....: DIC

Conta.....: 500.050-3

Recursos.....:

Processo de Compra
000032/2019

Ordem de Serviço / Compra
000082/2019

Número do Empenho
000141/2019

Ficha Orçamentária
00031

Ordem de Fornecedor
000001/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48 Inscrição Estadual
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Setor Contabil

Assessoria Financeira

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: **000293 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA**
Endereço: Rua Benedito Valadares, 180 - Bonfim
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
CNPJ: 03.564.316/0001-02 Inscrição Estadual ...:
Telefone: Fax:
Email:
Conta p/ Pagamento.....: Banco

VALOR DA CONFORMIDADE DE LIQUIDAÇÃO

218,60

Valor.....: **R\$ 218,60 (Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)**

Observação :

REFERENTE A NOTA FISCAL 2209 EMITIDA EM 04/04/2019

Nova Lima-MG, 08 de Abril de 2019

RECEBEMOS DE COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 04/04/2019 - DEST. / REM: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA - VALOR TOTAL: R\$ 218,60

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
 RUA BENEDITO VALADARES, 180 - BÔNFINI
 CEP: 34000-000 - NOVA LIMA - MG
 TEL: (31)3541-1456
 loja@paracasa@oi.com.br

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 00002209 FL: 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 3119 0403 5643 1600 0102 5500 1000 0022 0912 1239 2630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193250914563 04/04/2019 09:15:57

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4480568340053 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 03.564.316/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
 CNPJ / CPF: 20.218.574/0001-48 DATA DE EMISSÃO: 04/04/2019

ENDEREÇO: PRACA BERNARDINHO DE LIMA, 229
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 34000-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 04/04/2019

MUNICÍPIO: NOVA LIMA FONE / FAX: UF: MG INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	218,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				218,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: O PROPRIO FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NEM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
2721	TUBO ESGOTO 50MM PLASTUBOS	39172300	0500	5405	MT	3,00	6,45	0,00	19,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3429	CAP ESGOTO 50MM PLASTUBOS	39174090	0500	5405	UN	4,00	3,45	0,00	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3385	JOELHO ESGOTO 90X50MM PLASTUBOS	39174090	0500	5405	UN	4,00	1,15	0,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	REGISTRO BASE GAVETA 1/2 DECA	84818093	0500	5405	UN	4,00	39,80	0,00	159,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3495	ADAPTADOR CURTO 20X1/2 PLASTUBOS	39174090	0500	5405	UN	8,00	0,35	0,00	2,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3442	VEDA ROSCA PLASTUBOS 18MMX10M	39209990	0500	5405	UN	1,00	2,50	0,00	2,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3444	COLA PVC 17GR PLASTUBOS	35061090	0500	5405	UN	1,00	1,95	0,00	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3477	JOELHO SOLD 20X90 PLASTUBOS	39174090	0500	5405	UN	4,00	0,30	0,00	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3474	JOELHO AZUL 20X1/2 BUC. LATAO PLASTUBOS	39174090	0500	5405	UN	4,00	2,95	0,00	11,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	LUVA SOLDAVEL 20MM PLASTUBOS	39174090	0500	5405	UN	4,00	0,35	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Daniel Carlos do Amaral
 Assessor de Controle Interno
 C.P. 04/19

Declaro que o material foi entregue ou o serviço foi prestado.
 Data: 08/04/2019
 Assinatura: *Diego de Jesus Ferreira*

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: --- DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ISS E IPI. ICMS ST CONF. ANEXO XV ITEM RICMS/2002 ICMS ST CONF. ANEXO XV ITEM RICMS/2002. - Valor Aprox. dos Tributos: R\$ 33,97 (15,54 %) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA



Emitente:	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA
Conta origem:	0134 / 006 / 00500050-3
Conta destino:	0134 / 003 / 00900940-3

Nome destinatário:	COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
Valor:	R\$ 218,60
Identificação da operação:	COMERCIAL OTERO

Data de débito:	15/04/2019
Data/hora da operação:	15/04/2019 12:49:45

Código da operação:	00266317
Chave de segurança:	FRKCT6RT7WACQZML

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Câmara Municipal de Nova Lima
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000082/2019

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra 000032/2019	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000025/2019	Data da Licitação 25/03/2019	Contrato 0000000031 /2019	Tipo Ordinário
-----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------

Ficha Orçamentária ...: 00031 (Fonte: 100)
Projeto Atividade: 0015 - Manutenção de Almojarifado e Patrimônio
Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo
Elemento/Despesa: 99 - Outros Materiais de Consumo

Condição de Pagamento: Contra Apresentação
Prazo de Entrega: Durante a Vigência do Contrato
Garantia: Material Não Possui Garantia
Assistência Técnica: Pelo Próprio Fornecedor ou Por Concessionária

Fornecedor: 000293 - COMERCIAL OTERO VASQUEZ LTDA
Endereço: Rua Benedito Valadares, 180 - Bonfim
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 34.000-000
CNPJ: 03.564.316/0001-02 Inscrição Estadual ...:
Telefone: Fax:
Email:
Conta p/ Pagamento.....: Banco

Histórico / Observação: VALOR TOTAL DO CONTRATO

" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE
BEBEDOUROS "

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	MATERIAIS DIVERSOS PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS	Unidade	1,0000	218,6000	218,6000

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Praça Bernardino De Lima-220 - Centro, 229 (S/N) - Centro
Nova Lima, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 34000-000
C.N.P.J.: 20.218.574/0001-48
Telefone: (31)35425917 Fax: (31)

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Contrato	Tipo
000032/2019	Dispensa	000025/2019	25/03/2019	0000000031 /2019	Ordinário

TOTAL **218,60**

Valor.....: R\$ **218,60** (Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta Centavos)

SETOR CONTÁBIL Assessoria Financeira

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Nova Lima-MG, 03 de Abril de 2019

Assessoria de Administração

Apoio Administrativo - CMNL

De: Assessor Orçamentário - Câmara Municipal de Nova Lima
<orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de março de 2019 14:43
Para: 'Apoio Administrativo - CMNL'; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Assunto: RES: Informação

Boa tarde, segue dotação conforme solicitado.

01.006.01.031.0001.2018 – Manutenção do Almoxarifado e Patrimônio
33903000 – Material de Consumo
33903099 – Outros Materiais de Consumo
Ficha: 31

WESLEY FERNANDES OLIVEIRA
Assessor Orçamentário
Câmara Municipal De Nova Lima

De: Apoio Administrativo - CMNL [<mailto:apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br>]
Enviada em: quinta-feira, 28 de março de 2019 13:29
Para: orcamentario@cmnovalima.mg.gov.br; apoioorcamentario@cmnovalima.mg.gov.br
Cc: Adriana Carla Souza
Assunto: Informação

Prezados, boa tarde!

Solicito informar a dotação orçamentária que será utilizada para contratação de empresa para aquisição de materiais para instalação de bebedouros, em atendimento ao Legislativo.

OBSERVAÇÃO: O valor estimado para a contratação é de: *R\$218,00 (duzentos e dezoito reais)*

Atenciosamente,

ADRIANA CARLA SOUZA
Diretora de Apoio de Administrativo
Câmara Municipal de Nova Lima
apoioadmin@cmnovalima.mg.gov.br
31 3542-5932